

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.1 / 9

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Ronaldo Borin, Giani de Barros Camara Valeriano e Flávia Távora Maia. Conselheiro Suplente: Gildásio José Lopes de Oliveira Júnior.

2. Comunicação de Licença

Audenor Marinho de Almeida e Thaís Santos Silva.

3. Aprovação da Súmula da 9ª Reunião Ordinária da CEEST realizada em 07 de junho de 2023.

Assunto retirado de pauta.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.218.166/2023

Requerente: Eduardo Santos de Carvalho

Assunto: Outras Solicitações

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.2. Processo nº 200.220.757/2023

Requerente: MG Rastreamento e Monitoramento

Assunto: Outras Solicitações

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.1.3. Processo nº 200.198.794/2022

Requerente: Everaldo Pacheco Luna Júnior

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.4. Processo nº 200.218.911/2023

Requerente: Erton Luiz de Lima Assunto: Anotação de Curso



SÚMULA DE REUNIÃO

fls.2 / 9

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação provisória do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.5. Processo nº 200.213.757/2023

Requerente: Deivid Pessoa de Almeida

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.6. Processo nº 200.216.645/2023

Requerente: Isaque de Oliveira Lima

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.7. Processo nº 200.215.707/2023

Requerente: Emerson Oliveira de Freitas

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.3 / 9

(conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.8. Processo nº 200.216.400/2023

Requerente: Mucianne Vasconcelos dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989 e sugerindo noticiar a Presidência do Crea-PE para que oficie à Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, o requerimento de registro junto ao Regional, tanto do curso quanto da Escola.

4.1.9. Processo nº 200.188.973/2022

Requerente: Maria Emilia Soares Alves

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial n° 3.275, de 21/09/1989 e sugerindo noticiar a Presidência do Crea-PE para que oficie à Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, o requerimento de registro junto ao Regional, tanto do curso quanto da Escola.

4.1.10. Processo nº 200.216.744/2023

Requerente: Analucia Gomes de Sena

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.4 / 9

4.1.11. Processo nº 200.220.096/2023

Requerente: Washington de Oliveira Bezerra

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.12. Processo nº 200.220.004/2023

Requerente: Thayanne Michaelle Pereira Lima

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.13. Processo nº 200.216.452/2023

Requerente: Maria Eduarda dos Santos Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.14. Processo nº 200.197.565/2022

Requerente: Marília de Lavôr Barbosa

Assunto: Anotação de Curso



SÚMULA DE REUNIÃO

fls.5 / 9

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.15. Processo nº 200.197.988/2022

Requerente: Allan Jeyson dos Santos Terezio de Araujo

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.16. Processo nº 200.220.054/2023

Requerente: Ernando Corrêa Pereira Filho

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.17. Processo nº 200.218.468/2023

Requerente: Wellington Lemos da Paixão

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.6 / 9

de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.18. Processo nº 200.217.754/2023

Requerente: João Renato de Medeiros Souza

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Flávia Távora Maia, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.218.091/2023

Requerente: Clebiane de Andrade Silva

Assunto: Anotação de Curso

4.2.2. Processo nº 200.220.485/2023

Requerente: Fernanda Gomes Bernardino

Assunto: Anotação de Curso

4.2.3. Processo nº 200.218.695/2023

Requerente: Priscilla Veras Cavalcanti Firmino

Assunto: Anotação de Curso

4.2.4. Processo nº 200.214.457/2023

Requerente: Charles Paiva Sybalde

Assunto: Anotação de Curso

4.2.5. Processo nº 200.218.963/2023

Requerente: Matheus Medeiros de Macedo

Assunto: Anotação de Curso

Os processos dos itens 4.2.1. ao 4.2.5. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2.6. Processo nº 200.219.569/2023

Requerente: Évele Mayara Barros da Silva

Assunto: Anotação de Curso



SÚMULA DE REUNIÃO

fls.7 / 9

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.2.7. Processo nº 200.211.078/2023

Requerente: Marcos Paulo Barbosa dos Santos Assunto: Registro Definitivo de Pessoa Física

4.2.8. Processo nº 200.176.463/2021

Requerente: Pedro Paulo Dantas de Souza Paiva

Assunto: Ofício - Solicitação

Os processos dos itens 4.2.7. e 4.2.8. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

5. Comunicações

5.1. - Do Coordenador:

5.1.1. Ofício Circular Nº 85/2023/CONFEA

Assunto: Deliberação CCSS n.º 178/2023

A Câmara ficou ciente.

5.1.2. Ofício Circular Nº 68/2023/CONFEA

Assunto: Autenticidade de documentação escolar não comprovada - Geraldo Braga Pinto.

A Câmara ficou ciente.

5.2. – Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

6.1.1. Processo nº 200.211.056/2023

Requerente: Vando Ribeiro dos Santos



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00 fls.8 / 9

Assunto: Anotação de Curso

6.1.2. Processo nº 200.207.572/2023

Requerente: Tarcísio de Macedo Coelho

Assunto: Anotação de Curso

6.1.3. Processo nº 200.218.355/2023

Requerente: Nicole Rodrigues de Oliveira

Assunto: Consulta de Atribuições

Os processos dos itens 6.1.1. ao 6.1.3. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

6.2. Informes: - Do Coordenador:

6.2.1. Decisão nº 058/2023 - D/PE

Assunto: Aprovação da participação de 01 (um) membro da Câmara Especializada de

Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST na Expo Proteção e Expo

Emergência 2023.

A Câmara ficou ciente.

6.2.2. Informes do Coordenador Ronaldo Borin

Assunto: A solicitação de parecer feita ao Confea sobre do curso de Pós-Graduação de

Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade presencial-conectado

oferecido pela Faculdade ESUDA.

A Câmara ficou ciente.

7. Encerramento

Às 21 horas do dia supracitado, o Coordenador Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN

Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:



SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 13 DATA: 02 de agosto de 2023 LOCAL: Por videoconferência HORÁRIO: 19h00

fls.9 / 9

**************************************	_
RONALDO BORIN:	
GILDÁSIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA J <mark>ÚNIOR:</mark>	
AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:	
FLÁVIA TÁVORA MAIA:	
GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:	
THAÍS SANTOS SILVA:	